



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

# Município avança na liberdade econômica e na desburocratização

*915 atividades econômicas passam a ser classificadas como de baixo risco, o que garante a dispensa de licença de funcionamento*



A medida, que visa simplificar a abertura de novos negócios, reflete o compromisso da Prefeitura de Cataguases em fomentar um ambiente mais dinâmico e atraente para quem deseja investir na cidade. Ao classificar 915 atividades econômicas como de baixo risco, a Administração Municipal busca desburocratizar o processo de licenciamento, permitindo que os empreendedores possam iniciar suas operações com mais rapidez e sem a necessidade de licenças que antes poderiam representar um obstáculo.

A iniciativa também segue as diretrizes do Decreto de Liberdade Econômica Municipal, em conformidade com a Lei Estadual. Além disso, a Sala Mineira do Empreendedor, espaço essencial para orientação e suporte aos empresários, continua com seu papel crucial, oferecendo acompanhamento para todos os trâmites de formalização de empresas, regularização e esclarecimento de dúvidas. Desde o licenciamento até o acompanhamento pós-abertura, o atendimento personalizado garante que o processo seja ágil, seguro e sem complicações.

Com essa mudança, Cataguases se coloca como uma cidade cada vez mais estratégica para o empreendedorismo, com condições favoráveis para a geração de emprego e renda, bem como servindo de exemplo de como a modernização e o incentivo à economia local podem andar lado a lado com a eficiência na gestão pública.

## SAÚDE

# Vacinação e combate às arboviroses marcam mobilização no Centro

No último sábado, dia 12 de abril, a secretaria municipal de Saúde promoveu uma importante ação de saúde pública na rua Coronel João Duarte, onde fica o calçadão. O evento foi realizado de 9 às 14 horas e ofereceu à população todas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação, conforme o público-alvo e faixas etárias e de acordo com o que preconiza o Ministério da Saúde. Paralelamente, foram ofertados os imunizantes da campanha contra a Influenza.

Na oportunidade, agentes do Núcleo de Controle de Endemias também realizaram uma ação educativa, distribuindo panfletos informativos sobre as principais arboviroses presentes no município, como dengue, chikungunya, zika e febre oropouche. A equipe ainda esclareceu as dúvidas da população sobre os vetores dessas doenças, principalmente o mosquito *Aedes aegypti*, reforçando as principais medidas de prevenção. A ação contou com grande participação da comunidade e resultou na imunização de 210 pessoas, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Segundo a coordenadora de Vigilância em Saúde, Amanda da Silva Souza, “essa foi uma ação de grande importância para a população. Conseguimos imunizar 210 pessoas e, além disso, a população recebeu orientações essenciais sobre como ajudar no combate às arboviroses presentes no município”, afirmou. A mobilização reforça o compromisso da secretaria municipal de Saúde com a promoção da saúde e a prevenção de doenças em Cataguases.



## CULTURA E TURISMO

# Mostra valoriza arte e religiosidade regional

*“Santos Estandartes” convida artistas e artesãos a celebrarem a fé por meio da arte*

A Prefeitura de Cataguases, por meio da secretaria de Cultura e Turismo e da Biblioteca Municipal Ascânio Lopes, está com inscrições abertas para a exposição “Santos Estandartes”. Artistas e artesãos de Cataguases e da região da IGR Serras e Cachoeiras são convidados a participar da mostra, que celebrará a tradição, a religiosidade e a cultura regional por meio da arte.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas entre os dias 14 e 30 de abril, tanto de forma presencial, na Biblioteca Municipal Ascânio Lopes, na Chácara Dona Catarina, quanto pela internet através do endereço <https://shre.ink/MWho> no Google Formulários.

Podem se inscrever cidadãos maiores de 18 anos, civilmente capazes, residentes em Cataguases e nas cidades e distritos integrantes da IGR Serras e Cachoeiras. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, individualmente, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas ou coletivas. Em casos de obras realizadas em conjunto, a inscrição deverá ser feita por um representante do grupo.

Serão aceitas criações no formato de standartes, produzidos em tecido, metal, madeira, couro ou cerâmica, com temática religiosa. As peças devem ter dimensões máximas de 1,80 metro de altura por 1,50 metro de largura, sem exigência de tamanho mínimo.

Não serão aceitos trabalhos confeccionados com materiais perecíveis ou adulterados que possam comprometer a integridade da exposição, a segurança do público, dos funcionários ou dos demais trabalhos em exibição.

Cada participante poderá inscrever um standarte que represente sua visão sobre a religiosidade, utilizando materiais como tecido, madeira, metal, couro ou cerâmica.

A exposição será realizada entre os dias 19 e 31 de maio de 2025, na sede da secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases. Informações completas sobre o evento estão disponíveis na cartilha oficial publicada no site da Prefeitura.

A realização é da Prefeitura de Cataguases, em parceria com a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais - IGR Serras e Cachoeiras.



- 14 a 30 de abril de 2025
- Segunda a sexta-feira de 08h às 16h

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5002238-56.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 09/01/2025, transitada em julgado em 04/04/2025, decretando a CURATELA DE EXPEDITO ROQUE, brasileiro, filho de João Roque e Laudelina Costa, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. FLAVIA DE OLIVEIRA ROQUE MATEUS, brasileira, filha de Expedito Roque e Maria do Rosário Amâncio de Oliveira, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 09/04/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensor Público: André Ricardo Nery, MADEP 0869. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5003878-94.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 22/01/2025, transitada em julgado em 07/04/2025, decretando a CURATELA DE ANA MARIA DOS REIS GERBASSI, brasileira, filha de Maria da Conceição Reis e José Carlos dos Reis, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. CAROLINA GONCALVES GERBASSI, brasileira, filha de Leise Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 09/04/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: André Luiz Simoni Costa, OAB/MG – 153.844. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5003689-19.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 14/01/2025, transitada em julgado em 04/04/2025, decretando a CURATELA DE FERNANDO AUGUSTO GABRIEL, brasileiro, filho de José Gabriel Neto e Jovelina Laura da Conceição, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MARIA DA GLORIA GABRIEL GENUÍNO, brasileira, filha de José Gabriel Neto e Jovelina Laura da Conceição, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 10/04/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Eduardo Toledo Guesse de Aguiar, OAB/MG – 160.579. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5003345-38.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 30/01/2025, transitada em julgado em 04/04/2025, decretando a CURATELA DE VICTOR DA SILVA CARVALHO BARBOSA, brasileiro, filho de Joyce Mara da Silva e Ronan Carvalho Barbosa, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Srª. JOYCE MARA DA SILVA CARVALHO BARBOSA, brasileira, filha de Maria Aparecida da Silva, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 04/04/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: AGOSTINHO JOSÉ FREITAS DIAS, OAB/MG 115.176. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso II do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria do Vereador Ricardo Dias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

#### Lei nº 5.102/2025

Determina o tratamento imediato de pacientes com câncer no Município de Cataguases e estabelece penalidades para o não cumprimento da legislação.

Art. 1º – Fica determinado que todos os pacientes diagnosticados com câncer no Município de Cataguases – MG, deverão receber tratamento imediato, independentemente de outras condições, nas unidades de saúde pública ou em instruções privadas conveniadas com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º – O tratamento imediato deverá ser iniciado imediatamente após o diagnóstico formal da doença, salvo em casos excepcionais que deverão ser devidamente justificados e documentados pela equipe médica responsável.

Art. 3º – O não cumprimento do disposto nesta Lei, por parte das unidades de saúde pública ou conveniadas, implicará em multa de 05 UFMs por paciente que não for tratado no prazo estipulado, além das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação pertinente.

Art. 4º – A multa será aplicada diretamente ao órgão responsável pela unidade de saúde que não garantir o tratamento imediato do paciente, sendo o valor arrecadado destinado a programas de saúde pública voltados ao combate ao câncer no Município.

Art. 5º – O paciente ou seu responsável poderá solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde a revisão de qualquer caso que considere que houve negligência no tratamento dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de 30 dias, a aplicação e fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como a forma de coleta e destinação dos valores provenientes das multas.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2025

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso II do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 08/2024 de autoria do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

#### Lei nº 5.103/2025

Dispõe sobre a proibição da contratação de artistas que fazem apologia ao crime ou ao uso de drogas em suas letras musicais para eventos financiados com recursos públicos no Município de Cataguases.

Art. 1º – Fica vedada a contratação, com recursos públicos municipais, de artistas, bandas, grupos musicais ou qualquer outra atração artística cujas letras de músicas promovam, incentivem ou façam apologia ao crime, ao uso de drogas ilícitas, à violência ou a qualquer conduta criminosa prevista na legislação brasileira.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, considera-se apologia ao crime ou ao uso de drogas toda manifestação artística que:

I – incentive ou exalte o tráfico ou o consumo de substâncias ilícitas;

II – glorifique facções criminosas ou atividades ilegais;

III – incite a prática de violência contra pessoas ou patrimônio público ou privado;

IV – desvalorize a atuação das forças de segurança pública ou qualquer instituição responsável pela ordem pública.

Art. 3º – A análise das contratações artísticas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e do Setor Jurídico da Prefeitura, que deverão verificar se há violação ao disposto nesta Lei antes da formalização dos contratos.

Art. 4º – Em caso de descumprimento, a autoridade responsável pela contratação estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, incluindo nulidade do contrato e eventual responsabilização por improbidade administrativa.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2025

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso II do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 09/2024 de autoria do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com

o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

#### Lei nº 5.104/2025

Dispõe sobre a proibição de execução de músicas que fazem apologia ao crime ou ao uso de drogas nas Escolas Municipais e Instituições Particulares de Ensino no Município de Cataguases

Art. 1º – Fica proibida a execução, divulgação e utilização de músicas que contenham apologia ao crime, à violência, ao tráfico de drogas e ao uso de entorpecentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas instituições particulares do Município de Cataguases.

Art. 2º – A proibição prevista nesta Lei se aplica a qualquer evento, atividade pedagógica, recreativa, esportiva ou cultural realizada dentro do ambiente escolar, incluindo intervalos, horários de aula e festas promovidas pelas instituições de ensino.

Art. 3º – Para efeitos desta Lei, considera-se apologia ao crime e ao uso de drogas qualquer música cujo conteúdo incentive, exalte ou normalize atividades ilícitas, incluindo, mas não se limitando, ao tráfico de drogas, porte ilegal de armas, atos violentos, exploração sexual e qualquer outro comportamento criminoso.

Art. 4º – As instituições de ensino devem promover a conscientização dos alunos sobre os impactos negativos da violência e das drogas, incentivando práticas culturais e musicais que estimulem valores positivos, cidadania e respeito à vida.

Art. 5º – O descumprimento desta Lei poderá resultar em advertência às instituições educacionais e, em caso de reincidência, outras penalidades poderão ser regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2025

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

#### PORTARIA Nº 65/2025

EXONERA ASSESSORA PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases (Resolução nº 12/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 14 de abril de 2025, a Senhora LUCIMARA DO CARMO NASCIMENTO COBAS, ocupante do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR NÍVEL I, criado pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

#### PORTARIA Nº 66/2025

NOMEIA ASSESSOR DE INFORMÁTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ASSESSOR DE INFORMÁTICA, cargo criado pela Lei nº 5.087/2025, de 25 de fevereiro de 2025, o Senhor EDUARDO LUIZ VIEIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 2025

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

#### PORTARIA Nº 67/2025

Determina ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

PRESIDENTE

### ATA DA 976 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 976 (novecentos e setenta e seis) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Vinicius Machado, com a presença dos Vereadores: Ana Cristina dos Santos Romão, Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos Vilas Souza, Fernando Medeiros Pereira, Flávio Alves de Sousa, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Gropo Toledo, Henrique Silva Oliveira, Júnio Elias da Silva Valentim, Josimar Branquinho de Almeida, Marcos da Costa Garcia, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo. Início dos trabalhos às dezoito horas e trinta minutos, encerrando-se às vinte horas e trinta e cinco minutos. O Presidente, Vereador Vinicius Machado, invocando a proteção de Deus procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente iniciou o Secretário que fizesse leitura da Ata 975 Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2025. O Vereador Flávio Alves Sousa solicitou dispensa da leitura, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Colocada a Ata 975 Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2025, em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Encontro Regional de Piscicultura, dia 09 de abril, às 13 horas no Centro Cultural Humberto Mauro. Ofício nº 47/2025 de 01 de abril de 2025, oriundo da Secretaria de Obras, encaminhando Termo Aditivo de Contrato de Obras. Ofício 03/2025, de 01 de abril de 2025, oriundo da Secretaria de Saúde, encaminhando Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 3º-2024. INDICAÇÕES: Nºs 11 ao 16/2025 - Limpeza, capina e limpeza dos bueiros do Bairro Isabel Tavares; limpeza de bueiros do Bairro Bom Pastor, retirada de galhos na Rua Nossa Senhora das Dores, Bairro Granjaria; limpeza e retirada de entulhos na Rua Maria Gouvea Ferraz, Bairro Paraíso; limpeza, capina e retirada de animais da rua do Bairro Santa Clara; poda de árvores do Bairro São Cristóvão. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA (Maguinho Nóbrega). S/Nº – Asfaltamento na Rua José Esteves, Bairro Ibrahim. Vereador FELIPE RAMOS. Nºs 07 a 12/2025 – Limpeza e roçagem no barranco, parte de baixo da praça da do Bairro São Vicente; limpeza e capina no Bairro São Vicente; limpeza e capina no Bairro Riguete, Justino; limpeza e poda de árvores na Rua José Pacheco de Medeiros, Vila São José; limpeza e capina da Avenida Antônio Justino. Vereador FLAVIO ALVES SOUSA (Flavinho Motoboy). Nº 20/2025 – Limpeza e capina em toda extensão do Bairro São Pedro. Vereador JOSIMAR BRANQUINHO DE ALMEIDA (Josimar Branquinho). Nºs 32 ao 35/2025 – Limpeza e capina em toda extensão: Avenida José Leonardo, Rua José Alício, Bairro Leonardo; limpeza e capina no terreno da Creche Ana Nery, Bairro Leonardo; limpeza e desentupir a Mina d’água na Rua Antônio Augusto de Sousa Filho, Bairro Leonardo. Vereador JÚNIO VALENTIM. Nº 01/2025 – Limpeza e capina na Avenida Meia Pataca. Vereador MARCOS COSTA. Nºs 21 ao 24/2025 – Instalação de quebra-molas na Rua Aquiles Fialho Reis, Bairro Pouso Alegre; limpeza e capina no Bairro São Pedro; patrolamento e manutenção da estrada de Aracati, Vista Alegre, Cataguarino e Comunidade de Sinimbu. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERONIMO. (Willian da Asaf). Após lidas serão encaminhadas ao Poder Executivo. MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO: a Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Cristã Maranata. Vereador CARLOS NÓBREGA. Ao Conselho Central da Sociedade São Vicente de Cataguases; Lar São Vicente de Paulo. Vereador JÚNIO VALENTIM. Alexandre Antunes de Souza; César Ferreira Francisco. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERONIMO. Colocadas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. MOÇÕES DE PESAR EM CONJUNTO: Pelos falecimentos de: Doutor Jüber Araújo Rodrigues, Fuad Noman. Colocadas em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Nº 24/2025 – Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. O Presidente, Vereador Vinicius Machado solicitou a inclusão de pauta do referido projeto. Colocado a solicitação em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Carlos Nóbrega e Ricardo Dias. Projeto de Lei incluído na pauta dessa Sessão Ordinária. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 51/2025 – Dispõe sobre o uso de vagas destinadas às pessoas com deficiência, profissionais, em estabelecimentos públicos, privados e dá outras providências. Vereador JÚNIO VALENTIM. Nº 52/2025 – Dispõe sobre a divulgação da Lei nº 14.344 de 2022, batizada de Lei Henry Borel, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e adolescente. Vereador RICARDO DIAS. Nº 53/2025 – Institui o Programa Municipal de Vacinação Polivalente de Cães e Gatos no Município de Cataguases e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Nº 54/2025 – Institui o Programa Municipal de Contingência a Desastre Naturais no âmbito do Município de Cataguases – MG e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Nº 55/2025 -- Institui o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, e dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do Município de Cataguases-MG. Vereador RICARDO DIAS. Nº 56/2025 – Institui a Semana de Conscientização ao combate ao fumo durante a gravidez no âmbito do Município de Cataguases-MG - Vereador RICARDO DIAS. Nº 57/2025 – Cria o Programa Municipal de Internação Involuntária de Dependentes Químicos em situação de rua e perigo social no Município de Cataguases e dá outras providências. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA. Nº 58/2025 – Institui no âmbito do Município de Cataguases a Escola Cívico-Militar e dá outras providências. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA. Nº 59/2025 – Dispõe sobre a inclusão entre as atribuições das estratégias da saúde da família, a prevenção, proteção das crianças, adolescentes, mulheres e idosos contra a violência doméstica no âmbito do Município de Cataguases – MG e dá outras providências. Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA. Nº 60/2025 – Institui o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre jovens e adolescentes e dá outras providências. Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA. Nº 61/2025 – Estabelece o limite de decibéis para eventos, religiosos e atividades em estabelecimentos públicos e privados no Município de Cataguases e cria medidas de fiscalização e penalização em caso de descumprimento. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERONIMO. Nº 62/2025 – Dispõe sobre a criação de um ponto de apoio para mototáxi, motoboy e entregadores de aplicativo no Município de Cataguases e dá outras providências. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERONIMO. Encaminhado às Comissões Permanentes. REQUERIMENTO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 53/2025 – Requer do Poder Legislativo o que segue: Audiência Pública para tratar do abuso na concessão de empréstimos oferecidos pelos bancos, especialmente aos idosos. Vereador JÚNIO VALENTIM. A audiência ficou agendada para dia 29/04/25 às 18:30h no

PODER EXECUTIVO	
<p> <b>Prefeito</b> <b>José Inácio Peixoto Parreiras Henriques</b> Vice-Prefeita</p> <p><b>Ana Carolina Damasceno</b> Secretária de Administração</p> <p><b>Daniel Renault de Castro</b> Secretária de Cultura e Turismo</p> <p><b>Rosângela Moreira Lima Costa</b> Secretária de Agricultura e Meio Ambiente</p> <p><b>Rafael Resende Nogueira</b> Secretário de Fazenda</p> <p><b>Tiago Rodrigues de Souza Reis</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional</p>	<p><b>Ricardo Henrique Castro de Mattos</b> Secretário de Saúde</p> <p><b>Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira</b> Secretária de Desenvolvimento Social</p> <p><b>Clarice Oliveira Leite Mendonça</b> Secretária de Educação</p> <p><b>Marilda Matias de Souza Silva</b> Secretário de Esporte</p> <p><b>Daniel Maciel da Silva</b> Secretário de Obras</p> <p><b>José Maria M. Sasso</b> Secretário de Serviços Urbanos</p> <p><b>José de Alencar Pinto Farage</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>Alcino Rodrigues Carvalho</b></p>

PODER LEGISLATIVO	
<p><b>MESA DIRETORA 2025/2026</b></p> <p>Presidente: Vereador <b>Vinicius Machado</b></p> <p>1º Vice-Presidente: Vereadora <b>Ana Cristina dos Santos Romão</b></p> <p>2º Vice-Presidente: Vereador <b>Marcos Costa Garcia</b></p> <p>1º Secretário: Vereador <b>Júnio Elias da Silva Valentim</b></p> <p>2º Secretário: Vereador <b>Henrique Silva Oliveira</b></p> <p>Tesoureiro: Vereador <b>Flávio Alves de Souza</b></p>	
<p><b>PLENÁRIO</b></p> <p>Vereadores: <b>Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Gropo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo</b></p>	

JORNAL CATAGUASES	
<p>ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906</p> <p>Diretor Geral</p> <p>• <b>F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases</b></p> <p>Coordenadora da Comunicação: <b>Lilian Mara Miranda Trindade</b> Editora: <b>Vera Lúcia Maciel</b> - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: <b>Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia</b> Diagramação: • <b>Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</b></p> <p>Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores</p> <p>Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066</p> <p>E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br</p> <p>Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases</p> <p>Instagram: @cataguasesprefeitura</p> <p>ATENÇÃO A IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br</p> <p>Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34</p>	

Plenário dessa Casa Legislativa. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO COM PEDIDO DE VISTA: Nº 10/2025 – Altera Lei nº 3.621/2007 e dá outras providências. O Vereador Ricardo Dias, solicitou vistas ao referido projeto sendo deferido pelo Presidente. PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO APROVADOS: Nº 20/2025 – Institui o Conselho de Desenvolvimento de Cataguases – CODEC. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 21/2025 – Altera dispositivo do Artigo 1º da Lei nº 2.513/1995. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 24/2025 – Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Em seguida o Vereador Carlos Nóbrega, solicitou adiamento por uma sessão do referido projeto. Colocado em discussão e votação a solicitação foi rejeitada, com voto favorável dos Vereadores Ricardo Dias e Carlos Nóbrega. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto contrário; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto contrário; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei nº 24/2025 de autoria do Poder Executivo, foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Carlos Nóbrega e Ricardo Dias. PROJETOS DE LEI ADIADOS DO LEGISLATIVO: Nº 19/2025 – Institui o Programa Municipal de Saúde Mental para jovens no Município de Cataguases-MG. Vereador RICARDO DIAS. O autor solicitou o adiamento do projeto por três sessões. Colocado a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Nº 39/2025 – Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA de Cataguases. Vereador RICARDO DIAS. A Vereadora Giovana Costa, solicitou adiamento do projeto por três sessões. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETOS DE LEI APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 20/2025 – Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes no Município de Cataguases-MG. Vereador RICARDO DIAS. Parecer da Procuradoria pela ilegalidade e inconstitucionalidade. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 25/2025 – Institui o Dia Municipal da Juventude Rural. Vereador RICARDO DIAS. Parecer da Procuradoria pela ilegalidade e inconstitucionalidade. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, exarado pela legalidade e constitucionalidade, com emenda modificativa, alterando a data para 28 de julho. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Educação, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 26/2025 – Institui no Município de Cataguases-MG a Semana do Agro e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Parecer da Procuradoria pela ilegalidade e inconstitucionalidade. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Educação, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 36/2025 – Institui a Banda de Música Municipal de Cataguases e dá outras providências. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERÔNIMO. Parecer da Procuradoria pela ilegalidade e inconstitucionalidade. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Esporte, Lazer e Turismo, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 38/2025 – Institui o Dia do Corredor de Rua no Município de Cataguases e dá outras providências. Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA. Parecer da Procuradoria pela ilegalidade e inconstitucionalidade. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Esporte, Lazer e Turismo, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Educação, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente, informou ao Plenário que foi realizado nessa semana o primeiro Processo Licitatório Eletrônico da Câmara Municipal, tendo como objeto, a reforma do detalhado dessa Casa Legislativa. O valor estava aproximadamente cento e dois mil reais e tivemos um desconto de aproximadamente trinta mil reais, tendo como resultado final o valor de aproximadamente setenta mil reais. Devido a Semana Santa o Presidente informou ao Plenário que a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 14 de abril, será antecipada para o dia 10 de abril, quinta-feira, às 18:30h. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Vinicius Machado, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Júnio Valentim, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

#### SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA

**22/04/2025 - ÀS 18:30 HORAS**

PARECER PRÉVIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Processo nº 1147945 – Exercício de 2022 – Responsável José Henriques

Processo nº 1167469 – Exercício de 2023 – Responsável José Henriques

LEGISLATIVO:

Projeto de Lei:

Nº 22/2025 – Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras livres. Vereador RICARDO DIAS

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025

Vereador Vinicius Machado Vereador Júnio Valentim

Presidente 1º Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

CONTRATADA: ATTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.257.526/0001-90

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em instalação e execução de deck em madeira.

Período: 15/04/2025 a 25/04/2025.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 5850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cin-

quenta Reais)

Dotação Orçamentária:

.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo

339039000000 0039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75,II

Publique-se

Cataguases, 15 de Abril de 2025

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em instalação e execução de deck em madeira.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica ATTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.257.526/0001-90, com fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor total presente contrato será de R\$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Cataguases– MG, aos 15 dias de Abril de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente

#### RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 13/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

CONTRATADA: DIVISORIAS CATAGUASES LTDA.

CNPJ: 02.933.730/0001-70

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em rebaixamento e fechamento de teto em Drywall.

Período: 14/04/2025 a 13/05/2025.

Quantidade: 30 Dias.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 2.320,00 (Dois Mil Trezen-

tos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária:

.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo

.339039000000 0039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75,II

Publique-se

Cataguases, 11 de Abril de 2025

Vinicius Machado Costa de Oliveira

Presidente



### \*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 004/2025

**JOSÉ HENRIQUES**, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata alínea g do inciso II do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica determinado que os dias de Feriado e de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais serão:

DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
01/01/2025	QUARTA - FEIRA	FERIADO - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
03/03/2025	SEGUNDA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL
04/03/2025	TERÇA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL
05/03/2025	QUARTA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CINZAS
18/04/2025	SEXTA - FEIRA	FERIADO - SEXTA FEIRA SANTA
21/04/2025	SEGUNDA - FEIRA	FERIADO - TIRADENTES
01/05/2025	QUINTA - FEIRA	FERIADO - DIA DO TRABALHO
02/05/2025	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
22/05/2025	QUINTA - FEIRA	FERIADO - SANTA RITA DE CÁSSIA
23/05/2025	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - SANTA RITA DE CÁSSIA
19/06/2025	QUINTA - FEIRA	FERIADO – CORPUS CHRISTI
20/06/2025	SEXTA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO – CORPUS CHRISTI
31/10/2025	SEXTA - FEIRA	FERIADO - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
20/11/2025	QUINTA - FEIRA	FERIADO – CONSCIÊNCIA NEGRA
24/12/2025	QUARTA - FEIRA	VÉSPERA DE NATAL – EXPEDIENTE DAS 07:00 ÀS 12:00 HORAS
25/12/2025	QUINTA - FEIRA	FERIADO - NATAL
31/12/2025	QUARTA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 06 de janeiro de 2025.

**JOSÉ HENRIQUES**

**Prefeito**

**EMÍLIA DE SOUSA MENTA**

**Secretária de Administração**

DECRETO Nº 6.083/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor CARLOS HENRIQUES PIRES JUNIOR, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE OBRAS do Município, no período de 10/04/2025 a 29/04/2025, em substituição ao titular da Pasta, Sr. José Maria Magalhães Sasso, por motivo de férias.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 14 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

\*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 512/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento por licença sem vencimentos, pelo período de dois anos à Servidora Pública Municipal ES-

TELLA MARIS BIANCHI MACHADO, matrícula 154090, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO FISCAL com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 513/2025

Nomeia membros da Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

José Henriques Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Resolve:

Art.1º - Nomear Comissão Especial para a atuação em Processo Administrativo Licitatório sob o nº: 021/2025 – Concessão dos serviços públicos de implantação, adequação, gestão, operação, conservação, manutenção e exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Cataguases-MG, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fabrício Zulato dos Santos

- Vânia Aparecida Dias Silvério

- Rogério Werneck Athouguia

Art.2º - Compete à Comissão a análise e avaliação da qualificação técnica e prova de conceito a serem apresentadas pela Licitante vencedora no referido certame, bem como avaliação dos itens indicados no Termo de Referência e anexos, com intuito de avaliar se o mesmo atende as exigências estipuladas pela Catrans da Prefeitura de Cataguases.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito a Portaria nº 197/2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 514/2025

Nomeia membros da Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Resolve:

Art.1º - Nomear Comissão Especial para a atuação em Processo Licitatório sob o nº: 049/2025com objeto de registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência de gestão de tráfego para atender às demandas da CATRANS da Prefeitura de Cataguases-MG, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fabrício Zulato dos Santos

- Rogério Werneck Athouguia

- Vânia Aparecida Dias Silvério

Art.2º - Compete à Comissão a análise e avaliação da qualificação técnica e amostragens técnicas a serem apresentadas pelas Licitantes no referido certame, bem como avaliação dos itens indicados no Termo de Referência e anexos, com intuito de avaliar se o mesmo atende as exigências estipuladas pela Catrans da Prefeitura de Cataguases.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 515, de 15 de Abril de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2024 – E.D.S.B e A.S.A – ARQUIVAMENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’ do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório,HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento

do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.

JOSÉ HENRIQUES  
PREFEITO

Portaria 516/2025
José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art.1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, celebrada com a OSC - PROJETO SUPERAÇÃO, através de emenda impositiva nº 40/2025, que tem por objeto Treinamento Básico de equoterapia para equipe multidisciplinar da Entidade, visando a implantação do Centro de Equoterapia em Cataguases .
a)Carolina Ferraz Moraes - Coordenador de Apoio , Presidente da Comissão;
b)Maria Fernanda Gonçalves Gail - Assessor Administrativo;
c)Ana Carolina Marinho Pacheco - Coordenador de Apoio;
Art.2º - São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Moradores dos Bairros Izabel Tavares e Fátima, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
.Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 517/2025
NOMEIA GESTOR DE PARCERIA DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO AO REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.941/2018;
José Henriques, Prefeito Municipal de CATAGUASES-MG, no uso de suas atribuições legais.

Resolve
Art.1º - NOMEIA EMILIA DE SOUSA MENTA, para a função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC PROJETO SUPERAÇÃO.

Art.2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
.Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 518/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora ALEXSANDRA OLIVEIRA SILVA, aprovada em 78º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 519/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora ANA BEATRIZ VALE DE OLIVEIRA, aprovada em 72º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 520/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a impossibilidade de contratação do candidato aprovado em 74º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora ISABELA CARDOSO RIGUETE, aprovada em 75º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 521/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA VITORIO ROSA, aprovado em 76º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 522/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a impossibilidade de contratação do candidato aprovado em 70º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora MILENA ROSA CERQUEIRA DE MENEZES, aprovada em 71º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 523/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a impossibilidade de contratação do candidato aprovado em 68º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor ROMÁRIO DO CARMO SOARES, aprovado em 69º lugar no Processo

Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 524/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora THALIA DE SOUZA SILVA, aprovada em 77º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 525/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a impossibilidade de contratação da candidata aprovada em 66º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor EMERSON BATISTA GONÇALVES, aprovado em 67º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 526/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora BIANCA LACERDA RAMOS, aprovada em 38º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 527/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a impossibilidade de contratação da candidata aprovada em 45º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para o cargo de Vigia, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor CLÁUDIO DE BRITO VILELA, aprovado em 46º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 528/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor EDNALDO LUCIO LOBO, aprovado em 35º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 529/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor ELI VIEIRA RAMALHO, aprovado em 36º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 530/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor GILMAR MARCOS DA CRUZ MARTINS, aprovado em 47º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 531/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor JOÃO PEDRO ALVES CABRAL, aprovado em 39º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 532/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUZA, aprovado em 31º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 533/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:  
Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor LUCAS LEONARDO GONÇALVES PIMENTA, aprovado em 42º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 534/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:  
Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor PATRICK GERMANO DELVITO, aprovado em 34º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 535/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a impossibilidade de contratação da candidata aprovada em 43º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para o cargo de Vigia, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;  
RESOLVE:  
Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor PEDRO PAULO CONDÉ ARAUJO NETO, aprovado em 44º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 536/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:  
Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor ROMÁRIO DO CARMO SOARES, aprovado em 41º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 537/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:  
Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor THIAGO LOPES DE OLIVEIRA, aprovado em 37º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 538/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a impossibilidade de contratação da candidata aprovada em 32º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para o cargo de Vigia, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;  
RESOLVE:  
Art.1º- Autorizar a contratação temporária do senhor THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, aprovado em 33º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 para exercício do cargo de VIGIA, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 539/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear a senhora ANA CAROLINA MOREIRA BRITO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 540/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear o senhor EMERSON SÉRGIO DE OLIVEIRA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 541/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa

de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;  
RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora CECÍLIA PIMENTA BAGNO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 542/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear a senhora ALESSANDRA DE CÁSSIA FERREIRA REIS para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 543/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear o senhor EVANDRO EMANUEL HENRIQUES DE MENDONÇA JUNIOR para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 544/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear a senhora LARISSA FERREIRA ARAÚJO para responder pelo cargo de livre nomeação exoneração de COORDENADOR TÉCNICO II – COORDENADOR DE REGISTROS CONTÁBEIS, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 545/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear a senhora AYANA RESENDE ROMANHOL para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO III, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 546/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear a senhora LUIZA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA TEIXEIRA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 547/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear a senhora FERNANDA DA SILVA MORONE para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO II – COORDENADOR DE CADASTRO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 548/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear a senhora OTÁVIA CARVALHO DA SILVA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO II – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 549/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:  
Art.1º- Nomear a senhora ALINE DE ALMEIDA BISPO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO II – COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.  
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito,  
Cataguases, 15 de abril de 2025.  
JOSÉ HENRIQUES  
Prefeito  
DANIEL RENAULT DE CASTRO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 550/2025  
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:  
Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora BRUNA CAROLINA ARAÚJO DE SOUZA, aprovada em 4º lugar no Concurso

Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 551/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora MILENA MARTINS DA SILVA SEVERO, aprovada em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 552/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a senhora MARIA FERNANDA GONÇALVES GAIL do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo IV e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 553/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a senhora DÉBORA NEVES PIRES do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo II e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 554/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a senhora GABRIELA NAMORATO FONSECA do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Apoio I e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO II – COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE RECEITAS, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 555/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a senhora JAQUELINE DA CRUZ BEZERRA do cargo de livre nomeação e exoneração Assessor Administrativo II e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO I – COORDENADOR DE ENCERRAMENTO FINANCEIRO, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 556/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a senhora RAQUEL PRIMO DA SILVA do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo VI e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINITRATIVO IV – ASSISTENTE DE ARQUIVO CONTÁBIL, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 557/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora ARIELE GUEDES RIBEIRO TOMAZETO, aprovada em 65º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 558/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora KEINA CARLA PEREIRA RAMOS, aprovada em 64º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 559/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora REBECA PINHEIRO ARAÚJO, aprovada em 73º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 560/2025

O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 4941/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC ESCOLINHA FUTEBOL JOIAS DE TAQUARA, através de emenda da Câmara de Cataguases, que tem por objeto “A Aquisição do trator cortador de grama para a manutenção interna do Estádio Municipal Marcos Carneiro de Mendonça, local onde a Escolinha desenvolve suas atividades, atendendo a cinquenta crianças em situação de vulnerabilidade” .

a)Rafael Rodrigues Carvalho - Assessor Administrativo - Presidente
b)Danilo Vieira Carvalho - Assessor Administrativo
c)Luis Carlos Resende - Coordenador de Apoio.

Art.2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 561/2025

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO A REPASSE PARA A OSC - ESCOLINHA DE FUTEBOL JÓIAS DA TAQUARA NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.941/2018.

.José Henriques, Prefeito Municipal de CATAGUASES-MG, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Art.1º - NOMEIA DANIEL MACIEL DA SILVA, para a função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC ESCOLINHA FUTEBOL JOIAS DA TAQUARA.

Art.2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 562/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 60, inciso VIII/c art. 85, II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.109/25, que dá nova redaçãoao Programa Comunidade Integrada;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos da administração pública para avaliare verificar o cumprimento dos requisitos previstos na lei;

RESOLVE

Art.1º - Nomear os membros da Comissão Técnica do Programa Comunidade Integrada para aplicação, verificação e aprovação dos requisitos previstos na legislação municipal, para fins participação no Projeto Comunidade Integrada, que assim fica constituída:

Catrans – Rogério Werneck Athoguia
Secretaria de Cultura e Turismo –Virginia Ribeiro de Souza
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Thamires Reis de Assis
Secretaria de Obras – Mayna Barbosa Reis

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tornando sem efeitos a Portaria nº 543/2022.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de abril de 2025.

José Henriques
Prefeito
Daniel Renalt de Castro
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 563/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a senhora CARLA RIVONI LOPES DE OLIVEIRA do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Técnico I e nomeá-la para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO II – COORDENADOR DE CONTRATOS E ATAS, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

## Secretaria de Desenvolvimento Social Secretária: Clarice Oliveira Leite Mendonça

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2025

PARTES:

.Município de Cataguases
.Associação Cultural Capoeira me Chama

OBJETO: Constitui objetivo a execução do “Projeto da Associação Cultural Capoeira me Chama”, com a finalidade de promover, difundir e garantir o acesso a arte e a cultura através da Capoeira, direcionado a crianças e adolescentes de famílias de baixa renda e em condições de vulnerabilidade social. Visa promover o fortalecimento da prevenção contra a violência através da cultura, esporte, capacitação e cidadania, sendo uma atividade que possibilita trabalhar nos jovens todas as suas potencialidades, sua autoestima, práticas dos deveres e direitos, permitindo que ampliem seus conhecimentos em benefício da valorização da nossa cultura., no - R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), conforme resolução n.º 034/2024 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060–MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –3.3.50.43.00.00.01.0501 – Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2025.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal
.Clarice Oliveira Leite Mendonça – Secretária de Desenvolvimento Social
.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município
. Francisco de Assis da Silva – Presidente da Entidade
. Francisco de Assis da Silva – Gestor da Parceria pela Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2025

PARTES:

.Município de Cataguases
.Associação Educandário Dom Silvério

OBJETO: Constitui objetivo atender as demandas do Projeto “Arte e Ginga”, possibilitando o acesso a arte, cultura, educação e o esporte das crianças, tendo como prioridade estimular o desenvolvimento de habilidade, talentos e propiciar sua formação cidadã. O projeto utiliza princípios de organização, respeito ao próximo e disciplina; através da capoeira é possível contribuir com o desenvolvimento psicomotor, socialização, respeito ao próximo e um maior contato com a diversidade cultural. A arte, através dos trabalhos manuais ajudam na compreensão de algumas questões sociais como a valorização pessoal, a promover a autonomia, relacionamento interpessoal além de oportunizar as crianças vivências

significativas que a levem, ao longo do processo, a expressar através do artesanato a sua sensibilidade, emoções e subjetividade, ampliando seu processo de aprendizagem, no - VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme autorizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução 034/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 –MANUTENÇÃO DO FUNDODACRIANÇA E DO ADOLESCENTE –3.3.50.43.00.00.01.0501
– Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2025.
ASSINAM:
.José Henriques – Prefeito Municipal
.Clarice Oliveira Leite Mendonça – Secretária de Desenvolvimento Social
.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município
.Maria Helena Lomeu – Presidente do Educandário
.Leticia Rodrigues da Silva – Gestora da Parceria pela Entidade.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2025
PARTES:
.Município de Cataguases
.Instituto Francisca de Souza Peixoto
OBJETO: Estabelecer as condições para a execução do “Projeto Robótica Criativa”, com Objetivo de Capacitar crianças e adolescentes em robótica, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades essenciais para atender às demandas do mercado de trabalho atual, onde competências socioemocionais e em tecnologia são fundamentais, promovendo a inclusão digital e a equidade de gênero no acesso ao conhecimento robótico que devem funcionar conforme estabelece a Resolução n 109 de 11 de novembro de 2009, no - R\$ 34.988,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme resolução n.º 0034/2024 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 –MANUTENÇÃO DO FUNDODACRIANÇA E DO ADOLESCENTE –3.3.50.43.00.00.01.0501
– Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2025.
ASSINAM:
.José Henriques – Prefeito Municipal
.Clarice Oliveira Leite Mendonça – Secretária de Desenvolvimento Social
.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município
.Fabiana Soares Luiz – Diretora Adm.Inst. Francisca de S. Peixoto
.Fabiana Soares Luiz – Gestora da Entidade

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2025
PARTES:
.Município de Cataguases
.Escolinha de Futebol Joias da Taquara
OBJETO: Constitui objetivo a execução do “Projeto Joias da Taquara”, referente a: Dar oportunidades para as crianças se envolverem em atividade física regular; Fomentar a interação social entre crianças de diferentes origens e contextos; Promover o trabalho em equipe e a cooperação, ajuda as crianças a lidarem com vitórias e derrotas; Contribuir para o desenvolvimento emocional, enfatizando valores como respeito, disciplina, fair play e ética esportiva; Promover o envolvimento da comunidade ao dar um espaço para pais, familiares e membros da comunidade de se conectarem; Manter as crianças ocupadas em atividades construtivas, reduzindo o risco de envolvimento em comportamentos prejudiciais, no - VALOR: R\$ 33.015,60 (Trinta e três mil, quinze reais e sessenta centavos), recurso decorrente do FIA , conforme resolução n.º 003/2025 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 –MANUTENÇÃO DO FUNDODACRIANÇA E DO ADOLESCENTE –3.3.50.43.00.00.01.0501
– Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2025.
ASSINAM:
.José Henriques – Prefeito Municipal
.Clarice Oliveira Leite Mendonça – Secretária de Desenvolvimento Social
.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município
.Tiago Batista Souza – Presidente da Entidade
.Tiago Batista Souza – Gestor da Parceria pela Entidade.
EXTRATO DE TERMO DE TRMO ADITIVO - FIA 2025
PARTES:
.Município de Cataguases
.GRAFFA - Grupo de Ação Fraterna Francisco de Assis
OBJETO: Constitui objetivo do Termo Aditivo de prorrogar o prazo de vigência, por mais (06) seis meses contados a partir

da final do Termo Original, devidamente formalizado e justificado, apresentado à Administração Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do fim da parceria, conforme ofício 25/2025 datado em 24 de Janeiro de 2025 em anexo.
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2025.
ASSINAM:
.José Henriques – Prefeito Municipal
.Clarice Oliveira Leite Mendonça – Secretária de Desenvolvimento Social
Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Municíp

## Secretaria de Fazenda Secretário: Tiago Rodrigues

EXTRATO DE EDITAIS
EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2025
UASG 984305 - PE 90023
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento materiais agregados para aplicação na manutenção e conservação das estradas e logradouros não pavimentados do Município, para atender às demandas da Secretaria de Obras da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 07/05/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 4.044.805,00
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 15 de abril de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2025
UASG 984305 - PE 90030
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI’S), para atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Cataguases-MG.
Data de realização: 06/05/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 415.187,75
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 15 de abril de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2025
UASG 984305 - PE 90024
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência de gestão de tráfego para atender às demandas da CATRANS da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 09/05/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 5.665.915,32
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 15 de abril de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
UASG 984305 - PE 90031
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais e instalação, para atender às demandas da Escola Municipal Professor Antônio Amaro da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 08/05/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 146.300,00
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril d e 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 16 de abril de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
UASG 984305 - PE 90031
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais e instalação, para atender às demandas da Escola Municipal Professor Antônio Amaro da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 08/05/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 146.300,00
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 16 de abril de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2025
UASG 984305 - PE 90032
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos zero quilômetro para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 06/05/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 759.084,33
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 16 de abril de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 10 de junho de 2025 às 09 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 021/2025 na modalidade Concorrência Pública nº 003/2025, de forma presencial, Tipo Maior percentual de repasse sobre arrecadação, para concessão dos serviços públicos de implantação, adequação, gestão, operação, conservação, manutenção e exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Cataguases-MG.

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 34292500, Ramal 153 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com
Cataguases, 16 de abril de 2025
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 53.390.991 JANAINA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.390.991/0001-22 para apresentação da artista Janaina de Souza em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto Festival Conversa de Botequim, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Cataguases (MG), 14 de abril de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
Detentora da Ata: **EDMAR SEBASTIÃO MOREIRA 56309526668**
**OBJETO:** Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de cozinha) acondicionado em botijões, e de vasilhames do tipo botijão e do tipo cilindro de gás para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1401	Recarga	Gás liquefeito de petróleo GLP, tipo gás propano, acondicionado em botijões com capacidade para 13 kg.	110,00	154.110,00
02	10	Recarga	Gás liquefeito de petróleo GLP, tipo gás propano, acondicionado em vasilhame com capacidade para 45 kg.	402,90	4.029,00
03	98	Vasilhame	Vasilhame do tipo botijão de gás P13 (13 kg) novo, vazio, em aço, com capacidade para 13 kg de gás GLP, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT.	191,33	18.750,34
04	01	Vasilhame	Vasilhame do tipo cilindro de gás P45 (45 kg), novo, vazio, em aço, com capacidade para 45 kg de gás GLP, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT.	748,33	748,33
				<b>TOTAL:</b>	<b>177.637,67</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 04 de abril de 2025 e término em 03 de abril de 2028 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.
Cataguases, 04 de abril de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Edmar Sebastião Moreira/Empresário
Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos
Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação
Daniel Renault de Castro/Sec. de Administração
Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes
Ricardo Henrique Castro de Mattos/Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.
Ana Carolina Almeida Damasceno/Chefe de Gabinete
Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente
Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura
Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
Detentora da Ata: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**
**OBJETO:** Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento retroescavadeira 4x4 para atender às demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UND	Retroescavadeira 4x4 cabine fechada.	<b>XCMG</b>	359.990,00	719.980,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>719.980,00</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 08 de abril de 2025 e término em 07 de abril de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.
Cataguases, 08 de abril de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Gilberto Gualter dos Santos/Empresário
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos
Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente
Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Munilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
Detentora da Ata: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**OBJETO:** Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	04	KIT	Reagente Cloro Dpd Para Instrumentos Digitais 100 TESTES, Reagente Para Dosagem de Cloro, Colorimétrico, de Ponto Final, Faixa de Leitura Visível, Metodologia Por Dpd, Precisa; Reagente Cloro DPD 2, com Padrão, Execução A partir do Manual Explicativo, Execução a Partir do Manual Explicativo; Execução Automática, Para Determinações de 100 Testes, Reagente CL-S1 frasco com 10 ml/ Reagente CL-S2 frasco com 10 ml/ Reagente CL-S4 frasco com 10 ml.Registro Anvisa: ISENT0	QUIMAFLEX QF-DPD LIQUIDO	190,00	760,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>760,00</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 09 de abril de 2025 e término em 08 de abril de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: CEITROS DE CUSTOS - 02.009 – Secretaria de Saúde
2.094 - Gestão do Laboratório Municipal.
3.3.90.30.00.00.00.01.600 – Material de Consumo (Ficha 430).
3.3.90.30.00.00.00.01.621 – Material de Consumo (Ficha 430).
Cataguases, 09 de abril de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Lucas Henrique Pepice/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Neimar Garcia de Oliveira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
Detentora da Ata: **HEMOQUIMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**
**OBJETO:** Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	06	FRS	Líquido de sistema concentrado para o aparelho Biosystems A25, com 500 ml. Registro Anvisa: 10300390479	BIOSYSTEMS	349,00	2.094,00
05	05	CX	Rolof de metacrilato para uso no aparelho Biosystems A 25. Caixa com 10 unidades. Registro Anvisa: Isento	BIOSYSTEMS	535,50	2.677,50
06	06	FRS	Solução de limpeza concentrada para o aparelho Biosystems A25. Frasco com 500 ml. Registro Anvisa: 80367750112	BIOSYSTEMS	353,00	2.118,00
07	100	FRS	Solução detergente específica para a descontaminação e manutenção preventiva para o aparelho Zybjo Z5. Frasco com 50 ml. Registro Anvisa:10269360214	EQUIP	123,00	12.300,00
08	70	GL	Solução diluente para a contagem e diferenciação de células sanguíneas para o aparelho Zybjo Z5. Galão de 20 litros. Registro Anvisa:	EQUIP	249,00	17.430,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>36.619,50</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 09 de abril de 2025 e término em 08 de abril de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: CEITROS DE CUSTOS - 02.009 – Secretaria de Saúde
2.094 - Gestão do Laboratório Municipal.
3.3.90.30.00.00.00.01.600 – Material de Consumo (Ficha 430).
3.3.90.30.00.00.00.01.621 – Material de Consumo (Ficha 430).
Cataguases, 09 de abril de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Cicero da Silva Reis/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Neimar Garcia de Oliveira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

Detentora da Ata: **JP CIRURGICA LTDA**

**OBJETO:** Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UN	Garrote. Tipo Fita. Material: borracha natural. Dimensões 2,5 x 45cm aproximadamente. Apresentação: Rolo (metros). Registro Anvisa: 10379860129-GRJL36	CRALPLAST	25,00	150,00
03	04	FRS	Padrões de Sódio, Potássio e lítio (Aparelho Calm fc280), com 100 ml. Registro Anvisa: 80210830017-LS2003	LS	133,00	532,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>682,00</b>

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 09 de abril de 2025 e término em 08 de abril de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS - 02.009 – Secretaria de Saúde  
2.094 - Gestão do Laboratório Municipal.

3.3.90.30.00.00.00.00.01.600 – Material de Consumo (Ficha 430).  
3.3.90.30.00.00.00.00.01.621 – Material de Consumo (Ficha 430).

Cataguases, 09 de abril de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Heryck Leonardo Resende Paranhos/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Neimar Garcia de Oliveira

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CARLOS BEETHOVEN BOVARETO CUNHA 12411403674 CNPJ 34.927.778/0001-62 PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CARLOS BEETHOVEN EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

**DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para apresentação do artista Carlos Beethoven Bovareto Cunha em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases no projeto "Festival Conversa de Botequim".

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses com início em 11 de abril de 2025 e término em 10 de outubro de 2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR** O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 2.135 Realização de Eventos e Produção Local - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 670 - Recursos não vinculados de impostos - Recurso 1.501

**FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

Cataguases, 11 de abril de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Carlos Beethoven Bovareto Cunha/ Representante legal

Rosângela Moreira L. Costa/Sec. De Cultura e Turismo

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/ Murilo de Paula Abrita

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 35.542.612/0001-90, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO

DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DE VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) CONFORME OFÍCIO DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CATAGUASES.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2022 e alteração do fiscal do contrato conforme memorando nº 409/2025 da Procuradoria Geral do Município e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 11 de abril de 2025 e término em 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93

**ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO** Fica alterado o fiscal do contrato estipulado na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 054/2022, item 10.1, sendo nomeado o servidor Igor Victor Souza Costa.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 10 de abril de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Bruno Romero Pedrosa Monteiro/ Representante legal

Alcino Rodrigues Carvalho/Procurador do Município

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/ Rafaela do Carmo Soares

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023**

Termo aditivo ao termo de credenciamento com a EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.786.684/0001-07 para fornecimento de passagens via vales-transporte e recarga de bilhete eletrônico para atender as demandas da Prefeitura de Cataguases. Os vales e bilhetes deverão ser referentes aos seguintes trajetos: Cataguases x Itamarati, Cataguases x Estado, para atender aos servidores das Secretarias de Educação e Saúde.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do Termo aditivo ao Credenciamento nº 009/2023 conforme ofício RH nº 203/2025 da Secretaria de Administração - Recursos Humanos e em consonância com o parecer jurídico.

**DO VALOR** O valor estimado total para aquisição do presente objeto é de R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), sendo o valor unitário do vale-transporte de R\$ 5,00 (cinco reais) trajeto Cataguases x Estado e R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) trajeto Cataguases x Itamarati, conforme tabela abaixo:

TRAJETO: CATAGUASES x ESTADO - VIAÇÃO BAREZA

SEC. DE EDUCAÇÃO: 1.800 passagens com valor unitário de R\$ 5,00 totalizando R\$ 9.000,00

SEC. DE Saúde: 1.200 passagens com valor unitário de R\$ 5,00 totalizando R\$ 6.000,00

TRAJETO: CATAGUASES x ITAMARATI - VIAÇÃO BAREZA

SEC. DE EDUCAÇÃO: 1.200 passagens com valor unitário de R\$ 8,55 totalizando R\$ 10.260,00

SEC. DE Saúde: 2.400 passagens com valor unitário de R\$ 8,55 totalizando R\$ 20.520,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações conforme ofício SME/ADM nº 189/2025 e memorando SMS/DIRA-LICIT nº 015/2025, conforme a seguir:

2.008 - Secretaria de Saúde - 2.073 Manutenção Administrativa.

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - 1.500.000.1002.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Ficha 333).

Secretaria de Educação

2.010 - Manutenção Administrativa

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - 1.500.000.1001.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Ficha 523).

2.116 - Gestão do Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - 1.500.000.1001.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Ficha 554).

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - 1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Ficha 554).

**DA VIGÊNCIA** O presente termo terá contagem a partir de 13 de abril de 2025 e término em 12 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 11 de abril de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Luiz Alberto Alves/ Representante legal

Daniel Renaut de Castro/Sec. Mun. de Administração

Marilda Matias de Souza Silva / Sec. Mun. de Educação

Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. Municipal de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/ Lídia Pereira D. Marques

**SEXTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES (MG) E A EMPRESA NCM PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ 22.933.989/0001-29.

**DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo 010/2022 conforme solicitado pela empresa e em conformidade com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 10 (dez) meses, iniciando a contagem a partir do dia 14 de abril de 2025 sendo o término em 09 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e com interesse da Administração

**DO VALOR E REJUSTE** Fica reajustado o valor da publicação para R\$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) por centímetro de coluna conforme Portaria nº 24 de 06 de março de 2025 da Imprensa Nacional.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda 2.051 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE FAZENDA Ficha: 183 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 14 de abril de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Ana Suerda Mota Martins / Representante legal

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Sec. Mun. de Fazenda

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023**

Termo aditivo ao credenciamento para fornecimento de recargas de vales-transporte urbanos, através de bilhete eletrônico que entre si celebram o município de Cataguases, por meio da Prefeitura Municipal de Cataguases e Transportes Coletivo Leo Ltda CNPJ 71.478.762/0001-46.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação contratual do termo de credenciamento nº 008/2023 e seus aditivos para fins de utilização exclusiva dos servidores que se deslocam entre sua residência até trabalho e vice-versa, assim com nos casos de necessidade de deslocamento no cumprimento das suas funções, percursos variados, sempre que a distância justificar a uso do transporte coletivo e para fornecimento de recargas de vales-transporte urbanos, através de bilhete eletrônico em atendimento às demandas do Serviço de Acolhimento Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**DO VALOR** O valor estimado total para aquisição do presente objeto é de R\$ 1.833.880,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor unitário do vale-transporte de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme quantitativo acima mencionado.

As despesas decorrentes das recargas do vale transporte em atendimento às demandas do Serviço de Acolhimento Institucional da Secretaria de Desenv. Social correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber em 2025:

2.066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 2.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Ficha 309.

2.069 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESP. A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) - ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 2.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Ficha 319.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo terá contagem a partir de 19 de abril de 2025 e término em 18 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 14 de abril de 2025

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Stephanie Carvalho Dornas Valentim / Representante legal

Daniel Renaut de Castro / Sec. Muc. de Administração

Clarice de Oliveira Leite Mendonça / Sec. Mun. de Desenv. Social

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

**TERCEIRO TERMO ADITIVO RETIFICADO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021**

**CREDENCIANTE:** Município de Cataguases/MG  
**CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR:** BANCO BRADESCO S.A.

**DO OBJETO** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 003/2022 conforme Memorando SEFAZ/ORC 008/2025 da Secretaria de Fazenda e reajuste dos valores da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento nº 003/2022 conforme Memorando SMF nº 0277/2025 da Secretaria de Fazenda - Coordenadoria de Fiscalização, Cadastro e Dívida Ativa.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 01 de maio de 2025, sendo finalizado em 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo nos precisos termos do art. 57 item II. da Lei. 8.666/93 com suas posteriores alterações.

**DOS VALORES REAJUSTADOS** O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo de acordo com o índice IPCA dos últimos 12 meses, os demais itens que não estão listados não sofrerão reajuste, a saber:

	Modalidade de Transação	Valor	Valor reajustado
2	Auto atendimento	R\$ 1,58	R\$ 1,67
4	Internet Banking	R\$ 1,41	R\$ 1,49
5	Correspondente Bancário	R\$ 2,90	R\$ 3,06

**DA ALTERAÇÃO DO FISCAL** Fica alterado o fiscal do credenciamento conforme ofício 206/2024 sendo nomeado o Sr. Felipe Dutra Ladeira.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 15 de abril de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

João Segundo da Costa Neto / Eliete Maria Martins de Souza / Representante legal

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário Municipal de Fazenda

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Lídia Pereira Dias Marques

**QUARTO TERMO ADITIVO RETIFICADO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021**

**CREDENCIANTE:** Município de Cataguases/MG

**CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR:** Itaú Unibanco S.A

**DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 003/2021 conforme memorando SEFAZ/ORC 008/2025 da Secretaria de Fazenda e reajuste dos valores da Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento nº 003/2021 conforme Memorando SMF nº 028/2025 da Secretaria de Fazenda - Coordenadoria de Fiscalização, Cadastro e Dívida Ativa e em consonância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA** O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses iniciando em 01 de maio de 2025 e término em 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo nos precisos termos do art. 57 item II. Da Lei. 8.666/93.

**DOS VALORES** O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo de acordo com o índice IPCA dos último 12 meses, os demais itens que não estão listados não sofrerão reajuste, a saber:

	Modalidade de Transação	Valor	Valor reajustado
2	Auto atendimento	R\$ 1,58	R\$ 1,67
4	Internet Banking	R\$ 1,41	R\$ 1,49
5	Correspondente Bancário	R\$ 2,90	R\$ 3,06

**DA ALTERAÇÃO DO FISCAL** Fica alterado o fiscal do credenciamento conforme ofício 206/2024 sendo nomeado o Sr. Felipe Dutra Ladeira.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 15 de abril de 2025.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk / Valter Telles do Nascimento / Representante legal

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário Municipal de Fazenda

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Lídia Pereira Dias Marques

## TERCEIROS

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cataguases

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL PERMANENTE

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cataguases convoca todos os trabalhadores para uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme a designação a seguir: JAS Indústria Metalúrgica no dia 22 de abril de 2025 às 17:30h; Metalúrgica P&G no dia 23 de abril de 2025 às 17:30; Zecon no dia 24 de abril de 2025 às 17:30h; Machado Eletromecânica Ltda no dia 25 de abril de 2025 às 16:30h; MIBA Industrial Bearings Brasil LTDA no dia 29 de abril de 2025 às 09:00 e 17:30h; Oficina do Vasco, Jade Moto Peças, Mecânica Thomé, Luciano Antônio Marinho e demais empresas da categoria, dia 30 de abril de 2025 às 17:30 h. Em primeira convocação a ser realizada na sede do Sindicato à Rua Nogueira Neves, nº 187- sala 01 – Edif. Rotary – Centro nesta cidade de Cataguases – MG, para tratarmos da seguinte ordem do dia:

1º) Leitura do Edital de Convocação.

2º) Propositura e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada às empresas.

3º) Autorização a Diretoria do Sindicato para negociar com as empresas, assinar Acordo Coletivo de Trabalho e Convenção Coletiva junto à FIEMG, e quaisquer ações que sejam necessárias para a defesa do interesse da categoria.

4º) Autorização para a Diretoria do Sindicato para instauração de Dissídio se necessário for.

5º) Autorização para a Diretoria do Sindicato contratar profissionais necessários aos atos inerentes de toda a ordem constante neste Edital, bem como solicitar apoio a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Minas Gerais, à qual está afiliado.

6º) Deliberar sobre greve